

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL NA FESTA DE 72 ANOS DO MUNICIPIO

000077



De Ivan Stelmastchuk <hotelrestauranteestrela@gmail.com>

Para <licitacao@pmcm.pr.gov.br>

Data 2024-12-03 11:01

IVAN N STELMASTCHUK.zip (~2.1 MB)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled signature and the initials 'BC' and 'DAB'.

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IVAN N STELMASCHUK & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 77.019.578/0001-14
NIRE: 412.0154753-1**

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) IVAN NILSON STELMASCHUK, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de União da Vitória-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.643.329-06, portador da carteira de identidade civil nº.6.104.937-1/SSP/PR, expedida em 14/12/2019, residente e domiciliado na Av. Pres. Getúlio Vargas, SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

2) SANDRA MILCZUK STELMASCHUK, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Machado-PR, professora, inscrita no CPF/MF sob nº. 928.285.239-34, portadora da carteira de identidade civil nº.5.360.145-6/II/PR, expedida em 25/05/2018, residente e domiciliada na Av. Pres. Getúlio Vargas, SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **IVAN N STELMASCHUK & CIA LTDA - ME**, com sede na Av. Pres. Getúlio Vargas, SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.019.578/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0154753-1 em 06/06/1977 e última alteração contratual registrada sob nº. 20140375201 em 30/01/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av. Pres. Getúlio Vargas, Sn, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000, fica alterado para **Av. Pres. Getúlio Vargas, 956 , Centro, CEP: 84620-000, Cruz Machado-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Restaurantes e similares Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **RESTAURANTES E SIMILARES, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES, CAFÉS E LANCHES, HOTEL COM SERVIÇO DE RESTAURANTE..**

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IVAN N STELMASCHUK & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 77.019.578/0001-14
NIRE: 412.0154753-1**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) IVAN NILSON STELMASCHUK, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de União da Vitória-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.643.329-06, portador da carteira de identidade civil nº.6.104.937-1/SSP/PR, expedida em 14/12/2019, residente e domiciliado na Av. Pres. Getúlio Vargas, SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

000079

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IVAN N STELMASCHUK & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 77.019.578/0001-14
NIRE: 412.0154753-1

Folha: 2 de 4

2) **SANDRA MILCZUK STELMASCHUK**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cruz Machado-PR, professora, inscrita no CPF/MF

sob nº. 928.285.239-34, portadora da carteira de identidade civil nº.5.360.145-6/II/PR, expedida em 25/05/2018, residente e domiciliada na Av. Pres. Getúlio Vargas, SN, Centro, Cruz Machado-PR, CEP: 84620-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **IVAN N STELMASCHUK & CIA LTDA - ME**, com sede na Av. Pres. Getúlio Vargas, 956, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.019.578/0001-14, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0154753-1 em 06/06/1977 e última alteração contratual registrada sob nº. 20140375201 em 30/01/2014; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **IVAN N STELMASCHUK & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av. Pres. Getúlio Vargas, 956, Centro, Cruz Machado-PR, CEP 84620-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/1976 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **RESTAURANTES E SIMILARES, BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES, CAFÉS E LANCHES, HOTEL COM SERVIÇO DE RESTAURANTE.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 18.000 (dezoito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
IVAN NILSON STELMASCHUK	50.00	9.000	9.000,00
SANDRA MILCZUK STELMASCHUK	50.00	9.000	9.000,00
TOTAL	100.00	18.000	18.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.]

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IVAN N STELMASCHUK & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 77.019.578/0001-14
NIRE: 412.0154753-1

Folha: 3 de 4

pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a IVAN NILSON STELMASCHUK, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.

000081

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
IVAN N STELMASCHUK & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 77.019.578/0001-14
NIRE: 412.0154753-1**

Folha: 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

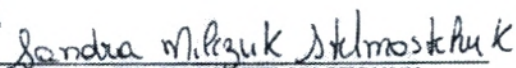
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cruz Machado-PR, 20 de novembro de 2020.



IVAN NILSON STELMASCHUK



SANDRA MILCZUK STELMASCHUK



000082



PR SERVIÇO DISTRITAL DE Rolf Konell
CRUZ MACHADO - PR Tabelião

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:

IUAN NILSON STELMASCHUK,
SANDRA MILCZUK STELMASCHUK



Em test^o A da Verdade.
Cruz Machado, PR

Verdades.

23-11-2020 09:52:46 Vera Lucia Holik Lopes - Escreven

Selo Digital Nº 1812564CVA00000000262200
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/11/2020 17:25 SOB Nº 20207215090.
PROTOCOLO: 207215090 DE 25/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005836557. CNPJ DA SEDE: 77019578000114.
NIRE: 41201547531. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2020.
IVAN N STELMASCHUK & CIA LTDA - ME



SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.019.578/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/1976
NOME EMPRESARIAL IVAN N. STELMASTCHUK & CIA TDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESTRELA HOTEL E RESTAURANTE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 55.10-8-01 - Hotéis 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRES. GETULIO VARGAS	NÚMERO 956	COMPLEMENTO *****
CEP 84.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZ MACHADO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO IVANBARESTRELA@GMAIL.COM	
TELEFONE (42) 8866-2920		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/11/2024** às **08:47:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

hr

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000084



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVAN N. STELMASTCHUK & CIA TDA
CNPJ: 77.019.578/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:59 do dia 28/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2025.

Código de controle da certidão: **A36E.5A7B.3EB6.A497**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000085

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035409681-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.019.578/0001-14
Nome: **IVAN N STELMASTCHUK & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

000086

Data: 28/11/2024 08h41min

Número	Validade
3699	26/02/2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

IVAN N. STELMASTCHUK & CIA LTDA CNPJ: 77019578000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWILAKDNBB0R4911

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmcm.pr.gov.br>

Cruz Machado (PR), 28 de Novembro de 2024

Vitória, 129 - Centro
Cruz Machado (PR) - CEP: 84620000 - Fone:4235541222

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.019.578/0001-14
Razão Social: IVAN N STELMASCHUK E CIA LTDA
Endereço: AV PRES GETULIO VARGAS S/N / CENTRO / CRUZ MACHADO / PR / 84620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2024 a 26/12/2024

Certificação Número: 2024112701170517273939

Informação obtida em 28/11/2024 08:41:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IVAN N. STELMASTCHUK & CIA TDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.019.578/0001-14
Certidão n°: 82367514/2024
Expedição: 28/11/2024, às 08:42:49
Validade: 27/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IVAN N. STELMASTCHUK & CIA TDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **77.019.578/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

IVAN N STELMASCHUK & CIA LTDA
CNPJ Nº 77.019.578/0001-14
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 956 – CENTRO
CRUZ MACHADO – PR – FONE (42) 99916-7198

ANEXO I
REQUERIMENTO DA UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

Formulário de inscrição

1) Identificação do Proponente:

Nome do Empreendedor: IVAN N STELMASCHUK & CIA LTDA

CNPJ: 77.019.578/0001-14

Telefone: (42) 99916-7198

Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 956

Bairro: Centro

Doc. Identificação [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

E-mail: hotelrestauranteestrela@gmail.com

ESPAÇO	DETALHAMENTO	Valor a ser pago ao município
01 BEBIDAS	Stand com cobertura em lona/vinil ou similar - Bebidas	R\$ 1.000,00

Cruz Machado – PR, 29 de novembro de 2024.



IVAN NILSON STELMASCHUK

RG nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

BR

W

ST

ST

ST

IVAN N STELMASTCHUK & CIA LTDA
CNPJ Nº 77.019.578/0001-14
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 956 – CENTRO
CRUZ MACHADO – PR – FONE (42) 99916-7198

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA

Pelo presente termo eu Ivan Nilson Stelmastchuk, CPF [REDACTED] representante legal da empresa IVAN N STELMASTCHUK & CIA LTDA, Cnpj nº 77.019.578/0001-14, em atendimento ao disposto neste edital de credenciamento público, cujo objeto é a **concessão de exploração comercial de espaços, na Festa dos 72 anos do município de Cruz Machado-PR, a realizar-se no dia 14 de dezembro do corrente ano**, declaro que tenho ciência quanto à proibição de venda de bebidas alcólicas nos stands 4 a 18.

Cruz Machado – PR, 29 de novembro de 2024.



IVAN NILSON STELMASTCHUK

RG nº [REDACTED]

CPF nº [REDACTED]

